



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Segunda-feira, 19 de abril de 2021**

ANO I – Edição 266

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## SUMÁRIO:

- Licitação.....2

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.anhumas.sp.gov.br](http://www.anhumas.sp.gov.br), para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

## ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP  
CNPJ: 44.853.3331/0001-40  
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496  
Centro  
Fone: 18 3286-1140



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Segunda-feira, 19 de abril de 2021**

ANO I – Edição 266

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## **CARTA CONVITE 05/2021 ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS - REFERENTE À CARTA CONVITE 05/2021 –.**

Aos **quinze dias** do mês de abril de 2021, às **oito horas e quarenta minutos**, reunidos na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela **Portaria nº 13/2021**, cuja cópia faz parte do presente processo, procedeu à abertura da sessão para proceder a abertura dos envelopes contendo as **propostas das empresas habilitadas**, sendo as **SEGUINTE** EMPRESAS: **SCHINCARIOL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA EPP, INCOPROL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS ME, SIMONE SEVILHA DE CARVALHO SILVA 27000269855 (MEI), MURILO DE SOUZA BASTOS ALIMENTOS ME e EMERSON BEZERRA DA SILVA EPP** conforme vasta documentação encartada aos **autos**. Aberta a sessão, verificou-se que estavam presentes o representante da empresa: **EMERSON BEZERRA DA SILVA EPP** representada por **Celso Antonio dos Santos** portador da cédula de identidade RG nº 10.554.116 inscrito no CPF n. 004.968.038-24; **MURILO DE SOUZA BASTOS ALIMENTOS ME**, representada **Najla Cristina da Costa Flávio**, inscrita no CPF nº 458.069.808-80 e portadora da cédula de identidade RG nº 50.015.266-4 e **SIMONE SEVILHA DE CARVALHO SILVA 27000269855 (MEI)**, representada por **Simone Sevilha de Carvalho Silva** inscrita no do CPF nº 270.002.698-55 e portadora da cédula de identidade RG nº 30.398.876-9. De início, a Sra. Presidente determinou que procedesse de imediato a verificação de inviolabilidade dos envelopes propostas das empresas, que estavam armazenados no cofre municipal, e em seguida todos os presentes ao Ato rubricaram as propostas e os envelopes **apresentados** e

procedeu a abertura dos envelopes com a divulgação dos valores a saber:

- 1) **EMERSON BEZERRA DA SILVA EPP**, com proposta no valor total de **R\$ 68.759,50 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**, para os itens constantes da proposta anexada e relatório unitário anexo;
- 2) **MURILO DE SOUZA BASTOS ALIMENTOS ME** com proposta no valor total de **R\$ 66.959,70 (sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)**, para os itens constantes da proposta anexada e relatório unitário anexo;
- 3) **SIMONE SEVILHA DE CARVALHO SILVA 27000269855 (MEI)**, com proposta no valor total de **R\$ 37.584,00 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)** para os itens constantes da proposta anexada e relatório unitário anexo;
- 4) **SCHINCARIOL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA EPP**, com proposta no valor total de **R\$ 67.826,70 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos)** para os itens constantes da proposta anexada e relatório unitário anexo;
- 5) **INCOPROL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, com proposta no valor total de **R\$ 46.191,00 (quarenta e seis mil, cento e noventa e um reais)** para os itens constantes da proposta anexada e relatório unitário anexo;
- 6) **MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS ME**, com proposta no valor total de **R\$ 43271,50 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)** para os itens constantes da proposta anexada e relatório unitário anexo;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Segunda-feira, 19 de abril de 2021

ANO I – Edição 266

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Após a constatação dos valores apresentados pelas licitantes, o Presidente da CPL solicitou aos presentes se havia alguma impugnação ou fato a registrar na presente ata, e pelo representante da empresa **EMERSON BEZERRA DA SILVA EPP**, foi solicitado a **desclassificação dos itens 07, 08, 09, 10 e 21** da empresa **MURILO DE SOUZA BASTOS ALIMENTOS ME** tendo em vista que as marcas ofertadas não atendem a descrição do produto constante do Termo de Referência, o que **realmente foi confirmado pela Comissão de Licitação**. No mesmo sentido, foi solicitado a desclassificação dos Itens **07, 08, 09, 10, 11, 27, 28 e 29** da licitante **SIMONE SEVILHA DE CARVALHO SILVA 27000269855 (MEI)** por ter apresentado produtos com marcas e produtos que não atendem a descrição do item constante do Termo de Referência, o que também foi aceito pela Comissão, uma vez que fora confirmado com os fabricantes das marcas ofertadas o não atendimento das exigências do Edital de Convocação. Em relação a licitante **MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS ME**, teve sua proposta desclassificada para os **itens 07, 24 e 25** por ter cotado referidos produtos em desconformidade com o descritivo constante do Termo de Referência. A CP decidiu ainda **desclassificar** a proposta da licitante **SCHINCARIOL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA EPP**, para os Itens **07 e 21** tendo em vista que a marca cotada não atende a diluição do produto, conforme exigido no Termo de Referência. Ademais, em relação ao item **28** – rodo a CPL verificou que houve empate entre as licitantes **EMERSON BEZERRA DA SILVA EPP** e **INCOPROL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, dessa forma nos termos da previsão contida no **artigo 45, § 2º da Lei de Licitações** foi realizado o sorteio público na presença de todos, pela própria CPL, **restando ao final** a classificação abaixo descrita e anexa. Ato contínuo, pela Presidente e demais membros, proferiram a decisão de **classificar as propostas apresentadas** e ao final, após as devidas análises das propostas, a Comissão,

tendo como critério o menor preço **POR ITEM**, **decidiu pela** seguinte classificação, de acordo com o relatório anexo, conforme abaixo descrito:

- 1) EMERSON BEZERRA DA SILVA EPP**, consagrou-se primeira classificada com a proposta final para os seguintes **ITENS: 01 – R\$ 7,70; 03 – R\$ 6,00; 06 – R\$ 107,00; 07 – R\$ 15,80; 14 – R\$ 1,70; 17 – R\$ 8,50; 25 – R\$ 79,99; 27 – R\$ 21,50 e 30 – R\$ 6,80 totalizando R\$ 17.149,50 (dezesete mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) demais classificados em conformidade com o Mapa de lances;**
- 2) INCOPROL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, consagrou-se primeira classificada com a proposta final para os seguintes **ITENS: 02 – R\$ 6,60; 08 – R\$ 210,00; 16 – R\$ 22,00; 20 – R\$ 2,00; 24 – R\$ 43,00; 28 – R\$ 22,00; 29 – R\$ 24,00; 31 – R\$ 7,50; 32 – R\$ 2,10 e 33 – R\$ 19,50 totalizando o montante de R\$ 13.319,00 (treze mil, trezentos e dezenove reais) e demais classificados em conformidade com o Mapa de lances;**
- 3) MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS ME**, consagrou-se primeira classificada com a proposta final para os seguintes **ITENS: 04 – R\$ 8,10; 05 – R\$ 116,00; 11 – R\$ 15,60; 12 – R\$ 9,75; 13 – R\$ 0,60; 18 – R\$ 18,20; 22 – R\$ 98,00; 23 – R\$ 4,50; 26 – R\$ 57,00; 34 – R\$ 7,80 totalizando o montante de R\$ 16.590,50 (dezesesseis mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos) e demais classificados em conformidade com o Mapa de lances;**
- 4) SCHINCARIOL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA EPP**, consagrou-se primeira classificada com a proposta final para os seguintes **ITENS: 09 – R\$ 144,50; 10 – R\$ 134,50; 15 – R\$ 112,80 totalizando o montante de R\$ 3.366,00 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais) e demais classificados em conformidade com o Mapa de lances;**

